



Ofício nº 2022.03.28-07

Morada Nova, 28 de março de 2022.

**A: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ATT: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**

**REF: ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-AMT**



Venho por meio deste, solicitar a V.S.<sup>a</sup>, que proceda na imediata e anulação do processo/Pregão Eletrônico nº 003/2022-AMT, que se refere a contratação de empresa prestadora de serviço de controle de tráfego.

A referida solicitação se deve questões observadas no Termo de Referência no qual apontam se erros que justifique a anulação, dentre eles:

- Divisão dos serviços em lotes, no qual deveria apresentar apenas lote único;
- Falta de Informações do Índice de Referência indicando tolerância mínima de acerto indicando tanto para o período diurno quanto para o noturno;
- No que diz respeito as obrigações do contratante, está incluída a responsabilidade da implantação e manutenção da sinalização. Esta deverá ficar a cargo ou responsabilidade da parte contratada.

- No Edital da Licitação também ocorreram alguns certames quanto apagamento de multa e consideração de inelegibilidade da contratada, caso não seja fornecido o serviço, limitado em até 20 dias na inexecução parcial o total do objeto. Neste caso, para conclusão do processo de implantação do objeto, o prazo razoável adequado a situação deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

- Outro fator determinante que fundamente a solicitação é que não está claro que a contratação do serviço se dará de acordo com a demanda do contratante.

Diante do exposto, reiteramos nosso pedido de anulação do processo licitatório em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

**Atenciosamente.**

  
**FRANCISCO TALVANES RAULINO**  
**PRESIDENTE AMT**  
**Matrícula: 1300977**

Rua Aluizio Gonzaga de Lima, s/n, 2 de agosto, Morada Nova, Ceará  
CEP: 62.940-000, - dmutran.mn@gmail.com

Recebido  
28.03.2022  
ABNOVA